

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição pelo período de 12 (doze) meses, objetivando fornecimento de água mineral (Garrafão de 20 litros, Copos com 200 ml – caixa com 48 unidades e Gelo pacote c/5 kilo), conforme discriminado neste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender todas as Secretarias do Município, bem como atender diversos eventos comemorativos do Município, sejam do calendário cultural, esportivos e outros, tais como: desfile cívico, corrida Augusto Severo, e outros eventos inseridos no calendário do município de Macaíba.

Considerando esta justificativa, a municipalidade precisa realizar procedimento de licitação para aquisição de água todas as unidades da administrativas e também para os eventos, visando proporcionar o funcionamento de cada unidade e a realização dos eventos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será aplicado a modalidade de licitação o pregão presencial tendo em vista que os recursos utilizados são de natureza próprios do tesouro Municipal, que tal modalidade tem amparo legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; aplicando-se subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação correlata.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente registro vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.



5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO MATERIAL

A licitante vencedora deverá fornecer os materiais solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este termo de referência. Para fornecimento dos materiais registrados nesta Ata será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento por meio de Ordem de Compra específica a critério da Administração.

O fornecimento dos materiais especificados neste termo de referência, serão realizados durante o prazo de vigência da Ata, de acordo com a disponibilidade de cada Unidade Administrativa solicitante e dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da mesma.

O fornecimento deverá iniciar-se, imediatamente, após o recebimento da Ordem de Compra expedida pela Unidade Administrativa Requisitante.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Os materiais a serem adquiridos são os constantes no quadro anexo.

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
01	12.400	Unidade	Água mineral com 20 litros – Só Água
02	1.120	Unidade	Água mineral com 20 litros – Água e Garrafão
03	410	Caixa	Copo de água mineral com 200 ml (caixa c/ 48 Unid.)
04	800	Pct	Gelo em cubo pacote c/5 kg

7. DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS

Após o fornecimento a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE a Nota Fiscal correspondente dos materiais efetivamente entregues, para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

Pelo fornecimento quando devidamente solicitados, e entregues, a CONTRATANTE pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de cheque nominal, ordem bancária ou depósito Bancário em conta corrente indicada



na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

O pagamento a ser efetuado, fica condicionado à apresentação pela Contratada, dos seguintes documentos: a) Certidão de regularidade do FGTS; b) Certidão Conjunta Federal, expedida pela Receita Federal c) Certidão Trabalhista d) Certidão de regularidade com a fazenda Estadual e, e) Certidão de regularidade com a fazenda Municipal;

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a fornecer as águas e entrega nos locais indicados nas solicitações, na forma e condições determinadas neste termo de referência sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes do edital e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

Prestar o fornecimento de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a



execução da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;

Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante;

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários e ainda informar a paralisação do fornecimento, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela contratante;

Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor.

Macaíba/RN, 20 de Fevereiro de 2020.



Valdério Barbosa Vieira
Secretário Municipal de Administração e Finanças